

Período de migração SAPN para o novo sistema de numeração – nSAPN



- O Conselho Diretor da Anatel aprovou o Regulamento Geral de Numeração (RGN) - Resolução nº 709, de 27 de março de 2019 que prevê a criação da Entidade Administradora do Sistema Informatizado (EASI), de forma independente. A “ABR Telecom” foi selecionada e o novo Sistema Informatizado – nSAPN, destinado a receber as solicitações de todos os tipos de recursos de numeração necessários à prestação de serviços de telecomunicações, além das reservas de CNG, entrará em operação a partir do dia 25/09/2020.
- Para isso é necessário que o atual sistema SAPN seja desativado com antecedência, para que a Anatel possa extrair e enviar as Bases de Dados para a ABR. Por essa razão informamos que o SAPN será descontinuado e ficará indisponível a partir do dia 17 de setembro não sendo possível o acesso as suas funcionalidades.
- Para que as Prestadoras possam solicitar Recursos dos Plano de Numeração no novo sistema (nSAPN) é necessário o Credenciamento perante à EASI de forma a permitir o seu acesso. Para maiores informações acessar o comunicado no site da Numeração em Setor regulado:

<https://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-numeracao>

Dúvidas

Email: numeracao@anatel.gov.br

